



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 35 / 2019

HUGO MOREIRAS MARQUES LOURENÇO, SECRETÁRIO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 176/2017-2021, de 15 de novembro de 2018, torno público o Despacho n.º 49/2019, da Sra. Vice-Presidente, em substituição, de 22 de fevereiro do corrente ano:

“Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal aprovaram, através da Proposta n.º 645/2018, a Reestruturação Orgânica dos Serviços do Município de Almada, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro de 2018, sob o Despacho n.º 9323/2018; e da Proposta n.º 883/2018, a alteração à Reestruturação Orgânica dos Serviços do Município de Almada, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2019, sob o Edital n.º 141/2019.

A nova orgânica dos serviços municipais entrou em vigor no passado dia 4 de outubro, e alteração no passado dia 23/01/2019, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Almada aprovado.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Almada ora aprovado. “São extintos no Mapa de Pessoal do Município todos os lugares dirigentes e equiparados correspondentes à organização interna dos serviços anteriormente em vigor”.

Em face da entrada em vigor da nova orgânica dos serviços municipais e da correspondente cessação de funções dos anteriores dirigentes, importa, para bom funcionamento dos serviços, assegurar o preenchimento dos cargos de direção das várias unidades orgânicas.

Os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nas situações de vacatura do lugar, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual (que estabelece o Estatuto de Pessoal Dirigente dos serviços e órgãos da administração central, local e regional do Estado) ex vi artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004).

De acordo com o disposto no n.º 2 do referido artigo 27.º, a designação em regime de substituição é feita “(...) pela entidade competente, devendo ser observados todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, com exceção do procedimento concursal (...)”.

O cargo de chefe de divisão corresponde a cargo de direção intermédia de 2.º grau, atento o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012.

O n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, aplicável por força do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, impõe que os titulares dos cargos de direção intermédia sejam recrutados “(...) de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1.º ou de 2.º grau, respetivamente”.



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

Conforme consta da nota curricular em anexo ao presente Despacho, a pessoa ora indicada para o exercício do cargo de chefe de divisão reúne os requisitos legalmente exigidos para o efeito.

Em face do exposto:

A. **Designo**, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, conjugados com a alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º, o n.º 1 do artigo 12.º e o artigo 19.º, todos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, em regime de substituição, com efeitos à data da entrada em vigor da alteração à Reestruturação Orgânica dos Serviços do Município de Almada, a pessoa abaixo identificada para o cargo de direção intermédia 2º grau da seguinte Divisão Municipal:

1.DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DMDS)

Departamento de Cultura (DC)

Divisão do Centro de Arte Contemporânea (DCAC): Sónia Cristina Albarrão de Lourenço Francisco

B. **Autorizo**, nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, que os ora designados possam optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua categoria de origem, respeitados os limites remuneratórios estabelecidos neste preceito legal.”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 25 de fevereiro de 2019

25, 2, 19
Secretário Geral
Hugo Lourenço
(em regime de substituição - Deliberação de
Câmara n.º 718/2018 (GP), de 03/10)